

COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas - CCT- Salvaguardas e restabelece a Câmara Consultiva Temática sobre Pacto Federativo - CCT-Pacto Federativo.

A **COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+ - CONAREDD+**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 3º do Decreto nº 8.576, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação desta Resolução, o prazo de funcionamento da Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas - CCT-Salvaguardas, criada pela Resolução CONAREDD+ nº 2, de 11 de julho de 2016.

Art. 2º Restabelecer por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação desta Resolução, a Resolução CONAREDD+ nº 3, de 11 de julho de 2016, que concebeu a Câmara Consultiva Temática sobre Pacto Federativo - CCT-Pacto Federativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCHMITT

Presidente da CONAREDD+



Documento assinado eletronicamente por **Jair Schmitt, Diretor(a)**, em 16/03/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163083** e o código CRC **7917FA0D**.